



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20220016 CONCORRÊNCIA Nº. 3/2021-002-PMVX

Terceiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU e a empresa BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica no Ramal dos Cocos e em Vias Urbanas do município de Vitória do Xingu, o **MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO XINGU (PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU)**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.935/0001-53, sediada na Av. Manoel Félix de Farias nº 174, Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO VIANA ROCHA – Prefeito Municipal e a empresa **BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.332.908/0001-20, com sede no Distrito Industrial, Setor C, Quadra 08, Lotes 3 a 6, Bairro Ananindeua, na cidade de Ananindeua, estado do Pará, CEP: 67.035-330, telefone: (91) 3250-3000, e-mail: @besteng.com.br, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representada por seu Procurador o Sr. Joel Monteiro da Cruz, brasileiro, Casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº. 1678731/SSP/PA, CPF: 375.243.642-53, telefone: (91) 8932-3333, e-mail: joel.monteiro@bestconstrucoes.com.br, residente na Trav. Antônio Baena nº. 915, Bairro do Marco, Edifício: Costa Bela, Apartamento 203, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20220016, referente a Concorrência nº. 3/2021-002-PMVX, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20220016, referente a Concorrência nº. 3/2021-002-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, iniciando em 17/01/2025 a 17/01/2026.

2.1.2 - Conforme permite o Art. 57, § 1º, Incisos II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

*15 451 0501 1.013 - Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações*



CLÁUSULA IV - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA V - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 15 de janeiro de 2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
MÁRCIO VIANA ROCHA - Prefeito Municipal

CONTRATADA: BEST ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 83.332.908/0001-20

CONTRATADA

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____